



## Mãe

Se seu filho ainda não tem a Paternidade reconhecida, basta você comparecer no fórum mais próximo e informar ao conciliador os dados do pai de seu filho.



## Pai

Independente de ser casado, solteiro, viúvo, divorciado, separado... você pode reconhecer seu filho voluntariamente. Basta você, pai... querer!

## Objetivos...

- 1 Proporcionar a todo sujeito o direito de ter em sua certidão o reconhecimento paterno e materno.
- 2 Conscientizar a sociedade quanto à necessidade de uma presença paterna, de forma a contribuir na construção da convivência familiar.
- 3 Diminuir o fluxo de processos judiciais de reconhecimento de paternidade através de conciliações.

<http://cgj.tj.sc.gov.br/pailegal>

De Agosto a Dezembro de 2011

Chegou o dia  
de assumir a  
responsabilidade!



## Você sabia que...

» No Brasil, de acordo com o censo do INEP de 2009, existem **4.869.363** (quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e três) alunos que não tem o nome do pai na certidão de nascimento.

» Em Santa Catarina, são **110.000** (cento e dez mil) alunos que não tem o nome do pai na certidão de nascimento.

» **Paternidade e Maternidade Responsável** começam na geração de cada ser humano, e não apenas no registro de nascimento.

### Quando irá acontecer?

**Mães:** de agosto a dezembro, no fórum mais próximo, para indicar o nome e o endereço do suposto pai.

**Pais:** quando intimados, no local e data da intimação para conciliação ou antecipadamente, caso desejem reconhecer voluntariamente.

Compareça ao Fórum  
mais próximo de você!

## Ser Pai é uma escolha... Ser Filho é um direito!

Há dificuldades nos dias de hoje de se ter uma identidade social e constituir-se um cidadão sem uma referência paterna.

O reconhecimento  
voluntário da paternidade  
é uma transformação  
no cidadão.



Você pode  
reconhecer  
seu FILHO...

Basta comparecer  
na audiência de  
**Conciliação!**

O reconhecimento  
é um ato de AMOR...

## Documentos necessários para o reconhecimento:

- » Carteira de identidade dos responsáveis.
- » Certidão de casamento dos pais (se for casado).
- » Certidão de nascimento da criança ou adolescente.

